



Decreto Nº 3239 - de 04 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.452,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.452,00 ( vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

|                                                                                                     |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA                                                      |           |           |
| Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO                                     |           |           |
| Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO                                                           |           |           |
| 2.02.01.06.181.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR                  | ----- R\$ | 1.632,00  |
| 2.02.01.06.181.0002.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MONITORAMENTO OLHO VIVO                         | ----- R\$ | 15.324,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                             | ----- R\$ | 16.956,00 |
| Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER                                                         |           |           |
| 2.02.03.24.722.0005.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DO TELECENTRO MUNICIPAL              | ----- R\$ | 1.532,00  |
| Total da Sub-Unidade 03                                                                             | ----- R\$ | 1.532,00  |
| Total da Unidade 02                                                                                 | ----- R\$ | 18.488,00 |
| Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                             |           |           |
| Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE                                           |           |           |
| 2.07.03.08.243.0010.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE              | ----- R\$ | 1.632,00  |
| Total da Sub-Unidade 03                                                                             | ----- R\$ | 1.632,00  |
| Total da Unidade 07                                                                                 | ----- R\$ | 1.632,00  |
| Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES                                            |           |           |
| Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS                                                                   |           |           |
| 2.08.01.15.122.0002.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES | ----- R\$ | 1.332,00  |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                             | ----- R\$ | 1.332,00  |
| Total da Unidade 08                                                                                 | ----- R\$ | 1.332,00  |
| Total da Instituição 02                                                                             | ----- R\$ | 21.452,00 |
| Total Geral Acrescido                                                                               | ----- R\$ | 21.452,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                                                          |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA                                           |           |           |
| Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA                          |           |           |
| Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                                       |           |           |
| 2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | ----- R\$ | 21.452,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                  | ----- R\$ | 21.452,00 |
| Total da Unidade 06                                                                      | ----- R\$ | 21.452,00 |
| Total da Instituição 02                                                                  | ----- R\$ | 21.452,00 |
| Total Geral Anulado                                                                      | ----- R\$ | 21.452,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Maio de 2026

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: \*\*\*.545.476-\*\*

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 04 / 05 / 20 26  
Assinatura do Servidor